



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 054/2018

Dispõe sobre alterações no Decreto n.º 053, de 28 de maio de 2018, o qual abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 053, de 28 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 298.791,70 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
002	Fundo de Recuperação Bombeiros – FUNREBOM	
0618200022.004	FUNREBOM	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 515	FUNREBOM	25.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração – ADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200021.002	Adquirir Veículo – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.064	Convênio n.º 475/2018 – SEDU – Aquisição de Equipamentos	50.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
001	Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO	
1236700032.083	FUNDEB 60%	
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 101	FUNDEB 60%	1.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 103 3.1.90.11.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte 103 3.1.90.46.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Auxílio-Alimentação	58.000,00
Fonte 103 3.1.91.13.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Obrigações Patronais	6.000,00
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
10 002 2060800062.094 3.3.90.39.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA Departamento de Agropecuária – DAG Infra-Estrutura Agropecuária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000 003 1854100062.037 3.3.90.39.00	Recursos Ordinários (Livres) Departamento de Meio Ambiente – DEMA Controle Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	106.091,70
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	32.200,00
12 002 0824400092.068 3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS Depto Atendimento População Usuária – DAPU Atendimento à População Usuária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000 003 0824400092.097 3.3.90.39.00	Recursos Ordinários (Livres) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Fonte 10004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
004 0824300086.005 3.3.90.39.00	Depto. Atend. A Rede Ent. Sociais – DARES Programa de Assistência Social – PAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

(NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 053, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964”. (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 053, de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2018.

Rio Negro, 06 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral